MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL

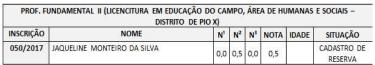


Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 30 de AGOSTO de 2017 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público nº 02/2017, torna público o presente Edital de Convocação nº 14/2017, aberto pelo Edital nº 01/2017, de 27 de junho de 2017. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura de Sumé, em até 48 horas, a contar da data de publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato.



TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – THD (CEO E UBSF)										
INSCRIÇÃO	NOME	N¹	N ²	N ³	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO			
154/2017	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	1,5	0,0	4,0	5,5	0	CADASTRO DE RESERVA			
263/2017	POLIANA DE BRITO DA SILVA	3,0	0,0	0,6	3,6	*	CADASTRO DE RESERVA			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)									
INSCRIÇÃO	NOME	N¹	N ²	N ³	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO		
268/2017	DANIEL DE SOUSA SANTOS	3,00	0,00	0,00	3,00		CADASTRO DE RESERVA		

Sumé (PB) 30 de agosto de 2017.

Deoclécio Soares de Oliveira Júnior Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ Casa Vereador Cícero Soares

RESOLUÇÃO Nº. 65/2017

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, DU-RANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO E EM CONSEQUÊNCIA ACATA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CON-TAS POR VOTO DE DOIS TERÇOS DE SEUS MEM-BROS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Município de Sumé-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO, acolhendo-se e aprovando por conseguinte, o colendo Parecer – PPL TC nº. 00038/17, proferi-do pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do nos autos do TC nº. 04742/2015.

Art. 2º Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secre-taria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 190 do Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no D.O.M. Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2017. Vereador José Antonio Fernandes de Oliveira Presidente Vereadora Brígida Barbosa Xavier 1º Secretário Vereador Antonio Carlos Sousa Sarmento 2º Secretário em Exercício



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1° DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA